João Vasconcelos Barros Rodrigues (1 / 1)
Presidente da Câmara Municipal
Data Assinatura: 29/10/2026
HASH: fb9eacf57ffdc562e241d514a8c02ac2
BRAGA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/36697	**55895/2026**	**Proposta à Câmara Municipal**
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Alteração à licença de loteamento (lote C2) - Rua Areal de Baixo, freguesia de São Vicente		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

TEXTO DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: ZY2NTM2GJNLRCJACPXF7ZFR6X
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 4

DMUP / Departamento de Urbanismo

DESPACHO

Processo: 9276/2026
Resolução com número e data apresentados na margem
Procedimento: Alteração à licença de loteamento - #G0100#
Assunto do Processo: Alteração à licença de loteamento - (1/1998/9304/0-alv. 50/99) alteração ao lote C2 - NARUPEAN S.A

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

A alteração de loteamento reúne condições para ser aprovada, pelo que se propõe o deferimento da alteração nº3 referente ao lote C2 -frações D e G do loteamento titulado pelo alvará nº 50 /1999.
Deverá comunicar-se ao interessado de que dispõe de um ano para requerer a emissão da alteração à licença de loteamento, sob pena de declaração de caducidade do processo, nos termos do Decreto Lei nº555/1999 de 16 de dezembro, na sua redação atual.
Com o pedido de emissão da alteração à licença de loteamento devem ser apresentados 4 exemplares em papel da planta de síntese.

Alerta-se que a pretensão implica uma modificação no regime instituído da propriedade horizontal do prédio. Assim, aquando da submissão da comunicação prévia com prazo para a alteração de utilização das novas frações, o requerente deverá apresentar a autorização dos condóminos.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/31864 de 26 de Outubro de 2026.

RESOLUÇÃO

Defiro o pedido de alteração referente referente ao lote C2 - Frações D e G do loteamento titulado pelo alvará nº 50/1999, nos termos e condições impostas pela informação técnica e despachos que antecedem.
A emissão do respetivo averbamento deve ser requerida no prazo de um ano.

À reunião do Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 25/10/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se o deferimento da alteração nº3 referente ao lote C2 - frações D e G do loteamento titulado pelo alvará nº 50/1999."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: ZY2NTM2GJNLRCJACPXF7ZFR6X
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 4